



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

REFORMA DA QUADRA
POLIESPORTIVA DA ESCOLA RUY
MIGUEL COLLARES VICTORINO

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Mostardas, fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA
ESCOLA RUY MIGUEL COLLARES VICTORINO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma da quadra poliesportiva da escola Ruy Miguel Collares Victorino

Local da Obra: Rua Pierre Zacca, nº 1462, Mostardas-RS.

Descrição: Reforma da quadra poliesportiva.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Pierre Zacca, nº 1462 – Mostardas/RS

Responsáveis técnicos: Eng. Civil Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

ART Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à reforma da quadra poliesportiva da escola Ruy Miguel Collares Victorino.

A quadra poliesportiva, bem como o passeio lateral da quadra serão reformados, recebendo nova camada de concreto.

A quadra contará com nova iluminação e equipamentos, como goleiras e cestas.

Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.

1. Serviços Preliminares

A empresa contratada deverá realizar a limpeza do local indicado, removendo todo material orgânico e nivelando o espaço conforme projeto.

2. Quadra

Deve-se regularizar toda a área coberta com brita 1, resultando em uma espessura de 5cm. Após, realizar a compactação da mesma com placa vibratória.

Após locar a quadra e executar a forma, deve-se conferir esquadro e dimensões da mesma, sendo necessário a liberação por parte do fiscal para prosseguimento da atividade.

Estender em toda a área da quadra lona, com transpasse mínimo de 10cm nas emendas.

Posicionar armaduras conforme projeto e cobrimento. Executar mestras para auxílio na planicidade do acabamento e nível da quadra. A quadra deve apresentar caimento de 0,5% do centro da quadra para a periferia, para escoamento de águas pluviais. Após liberação por parte da fiscalização, deve-se proceder a concretagem da quadra.

Deve-se utilizar vibrador de concreto para correto adensamento do mesmo.

Assim que o concreto apresentar as características necessárias, deve-se realizar o polimento da superfície, evitando qualquer desnível ao longo da quadra.

Passadas 12 horas do final do polimento, é necessário que a empresa contratada marque e execute as juntas serradas conforme projeto. O corte das juntas deverá ser mecanizado com equipamento próprio para o serviço, como cortadoras de piso. As juntas deverão ter 2 centímetros de profundidade e 1 centímetro de largura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Após 21 dias, deve-se realizar a limpeza fina das juntas, evitando qualquer partícula que interfira no processo. Posicionar o delimitador de profundidade de 12 milímetros e posteriormente, realizar o rejunte das juntas com selante elástico a base de poliuretano. O acabamento deve ser no mesmo nível da quadra, não podendo ficar sobressalente ou abaixo do nível do mesmo.

Após a cura do selante, deve-se marcar as linhas da quadra conforme projeto e executar a pintura. O substrato deve estar limpo e livre de poeira e partículas que possam interferir na aderência da tinta ao substrato.

3. Passeio

No local indicado em projeto, deverá ser executado passeio em concreto. O passeio deve ter caimento para fora da área coberta. O acabamento do piso é desempenado e nivelado.

4. Instalações Elétricas

Serão instaladas 20 refletores led com 200w cada, posicionados conforme projeto. A luminária deve, obrigatoriamente, ter no mínimo 18.000 lumens.

A entrada de energia virá de poste de entrada existente, com 3 vias de cabo 6,0mm. Deve-se enterrar o eletroduto de entrada com profundidade mínima de 50 centímetros. O cabo enterrado de entrada deve ser de 1kV.

A distribuição após o quadro do disjuntor é em cabo PP, com 3 vias. A fixação deve ser feita na estrutura metálica e não pode apresentar folga.

Serão dois circuitos, identificados conforme projeto. Os disjuntores serão de 10A.

5. Equipamentos

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos esportivos indicados:

- Conjunto de goleiras para futsal oficiais com redes;
- Par de tabelas de basquete com compensado naval com aro e rede;
- Conjunto para quadra de vôlei com rede.

Todos os equipamentos devem estar em perfeita qualidade e pintados. As cestas de basquete serão fixadas em pilar de concreto com resistência de 25 MPa e vergalhão 10,0 milímetros, moldados in loco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

6. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, incluindo limpeza grossa e fina. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, fevereiro de 2022

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Engenheiro Civil CREA-RS 236397

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal